CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA
Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com
TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001/80

Ofício: 199/2023

Da Câmara Municipal de Angelândia MG

Ao senhor João Paulo Batista de Souza

DD. Prefeito Municipal de Angelândia MG

Natureza: Solicitação faz

Senhor Prefeito

Tendo em vista encontrar-se nesta casa, o projeto de lei N°56/2023 que dispõe sobre: ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2023 e altera a redação do Art. 4° da lei municipal N°502 de 27 de dezembro de 2022.

Tendo em vista que o percentual de suplementação (40%) excede em muito ao recomendado pelo tribunal de conta (TCMG), que é de 30%:

Tendo em vista que a câmara de Angelândia foi notificada pelo tribunal a não exceder aos 30% de suplementação, sob pena de rejeição das contas.

Tendo em vista que o chefe do executivo é extremamente moroso em fornecer informações a esta casa legislativa dificultando e até impedindo o funcionamento da Câmara, solicito:

Encaminhar o projeto de suplementação discriminado por despesa, citando nominalmente, o objeto da despesa, com os seus respectivos valores, afim de facilitar a compreensão das despesas a serem pagas, como também possibilitar a função fiscalizadora do legislativo.

Atenciosamente.

Angelândia 25 de setembro de 2023

Marcos Torquato de Souza

Vereador/Presidente

Andrei Bolivar de Souza Coelho
Sec. de Administração/Angelândia
CPF: 050.966.026-64
26/09/2023
12:45